

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=83.575=

FICHA

01

Uberlândia - MG, 07 / JUNHO / 19 96

I M Ó V E L: Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Copacabana - Setor Omega, na Rua Corcovado, nº 174, constituído pelo apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento do Edifício "B" do Residencial Reno, com box de garagem nº 34, no térreo, com a área privativa de 81,8575m², área comum de 32,02804m², área total de 113,88554m², e a fração ideal de 1,78572% do terreno que é composto pelos lotes nºs. 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 10, medindo e confrontando: vinte e oito metros e oitenta e seis (28,86) centímetros mais quatro metros e oitenta e um (4,81) centímetros de frente para a Rua Irajá; cinquenta e quatro metros e quatro (54,04) centímetros mais quatro metros e sessenta e um (4,61) centímetros de frente para a Rua Corcovado; vinte e sete metros e dez (27,10) centímetros de frente para a Rua Sapucaí; e finalmente numa extensão de sessenta (60,00) metros em confrontação com os lotes nºs. 06 e 37, totalizando a área de 1.854,84m². **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na cidade de Maringá-PR., inscrita no CGC. sob o nº 76.046.556/0001-80 e filial nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº 76.046.556/0002-61.

Registro anterior: Matrícula nº 72.756 livro 2 reg. Geral deste Ofício.

R-1-83.575: 07/06/96- **Transmitente:** Construtil Construções e Empreendimentos Ltda., representada neste ato por José Carlos de Lima e Geraldo Ribeiro de Faria Júnior. **ADQUIRENTES:** JOÃO JORGE NETTO, aposentado e sua mulher, CONSUELITA NAZARE DA SILVA JORGE, estilista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, CI. nºs. M-7.292.309-MG. e M-5.832.074 MG., e inscritos no CPF. sob os nºs. 013.114.256-91 e 713.486.116-34, residentes e domiciliados nesta cidade. Contrato particular de COMPRA E VENDA com Financiamento e Garantia Hipotecária, com força de escritura pública, em face ao disposto no artigo 61 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.380/64, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e do artigo 26 do Decreto-Lei nº 70/66, datado de BH. 22/11/95. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$.68.000,00. **ITBI** no valor de R\$.646,00 recolhido junto ao BEMGE., em data de 02/02/96. Dou fé:

R-2-83.575: 07/06/96- **DEVEDORES:** JOÃO JORGE NETTO e sua mulher, CONSUELITA NAZARE DA SILVA JORGE, acima qualificados. **CREDOR:** Banco do Estado de Minas Gerais S/A.,- BEMGE., com sede em Belo Horizonte-MG., inscrito no CGC. sob o nº 17.298.092/0001-30, representado neste ato por Rubens de Azevedo Campello e Luis de Souza. Contrato particular de Compra e Venda com FINANCIAMENTO E GARANTIA HIPOTECÁRIA, com força de escritura pública, em face ao disposto no artigo 61 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.380/64, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e do artigo 26 do Decreto-Lei nº 70/66, datado de BH. 22/11/95. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$.47.600,00. **VALOR DA GARANTIA:** R\$.68.000,00. **PLANO DE REAJUSTE/SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:**

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PCR- Tabela Price. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: conforme disposto nas cláusulas 8ª a 11ª das condições gerais do contrato. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 22/12/95. PRAZO DE RESGATE DA DÍVIDA: normal- 132 meses. PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO: 60 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: nominal- 11,3866% - efetiva- 12,0000%. PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DE RENDA: máximo de 30% da renda familiar bruta. ENCARGO INICIAL TOTAL: R\$ 718,90. GARANTIA- Em garantia da dívida ora constituída os devedores dão ao credor em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro.

Dou fé:

R-3-83.575- Protocolo nº 357.796, em 27 de janeiro de 2011- Através do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 20/01/2011, expedido pela 1ª Vara da Subseção Judiciária local, em cumprimento a Carta Precatória nº 10636-48.2010.4.01.3803 advinda da Comarca de Araguari-MG, originária da ação de Execução Fiscal nº 0035 03 029311-8, proposta pela Fazenda Pública Federal contra João Jorge Netto, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor da causa: não consta. Em 02/02/2011.

Dou fé:

R-4-83.575- Protocolo nº 393.242, em 30 de agosto de 2012- Por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguari-MG, Dr. Calvino Campos, via Ofício nº 343/2012, datado de 30/05/2012, acompanhado do Termo de Penhora e Depósito, datado de 30/05/2012, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, processo nº 0968710-61.2007.8.13.0035 da ação de Execução Fiscal, distribuída em 16/05/2007, em que é exequente- Fazenda Pública Federal e executado- João Jorge Netto. Em 06/09/2012.

Dou fé:

AV-5-83.575- Protocolo nº 538.145, em 05 de outubro de 2018- CANCELAMENTO- No termos do Ofício nº 442/2018 extraído pela Escrivã Judicial da 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG, Fabiana Fernandes Rodrigues, em data de 31/08/2018, por ordem da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Drª. Ana Régia Santos Chagas, acompanhado da sentença proferida em 08/05/2018, procede-se ao cancelamento da penhora constante do R-3-83.575, referente aos autos nº 0035.03.029311-8. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4141-8-15. Em 10/10/2018. Dou fé:

R-6-83.575- Protocolo nº 677.652, em 10 de maio de 2023- Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari-MG, Drª. Ana Régia Santos Chagas, via Ofício nº 272/2023/MET, datado de

Continua na ficha 02

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

83.575

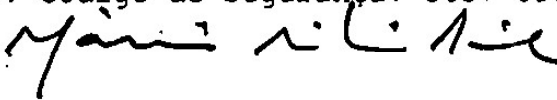
Ficha

02


Uberlândia - MG, 22 de maio de 2023

09/05/2023, acompanhado do Termo de Penhora e Depósito lavrado em 08/05/2023, extraídos dos autos nº 0171761-89.2002.8.13.0035 (PJe), da Ação de Execução Fiscal em que é exequente Ministério da Fazenda e executados João Jorge Netto e outros, procede-se ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado João Jorge Netto, para garantir a dívida no valor de R\$26.851,96, mais acréscimos legais, ficando os herdeiros do executado nomeados como depositários do bem; e, conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91, fica indisponibilizado o bem penhorado. Data da última distribuição: 26/12/2002. Valor da causa: R\$11.276,25. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4527-8-13. Número do Selo: GTA86683. Código de Segurança: 3657-0908-1123-4934. Em 22/05/2023.

Dou fé:



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital